

ACÓRDÃO Nº 4702/2014 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 009.974/2005-5
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Prestação de Contas Anual (exercício de 2004)
3. Responsáveis: Fausto Pereira dos Santos (CPF: 341.674.631-72), Presidente; Márcia Regina Ungarete (CPF: 102.109.148-07), Chefê de Gabinete; Leda Lúcia Couto de Vasconcelos (CPF: 150.249.545-72) e Vera Lúcia Ostapczuk Ungarete (CPF: 201.353.868-53), Secretárias-Executivas; Gilson Caleman (CPF: 725.932.888-68), Diretor de Gestão; Wertson Brasil de Souza (CPF: 803.136.206-87) e Sérgio Ramos Júnior (CPF: 006.009.278-57), Gerentes-Gerais de Administração; Alfredo José Monteiro Scaff (CPF: 808.493.007-97), Diretor Adjunto de Gestão; Maria Stella Gregori (CPF: 153.266.718-32), Diretora de Fiscalização; Benedito Lisberto de Souza (CPF: 024.698.068-01), Gerente de Administração; Murilo César Ramos (CPF: 493.905.899-91), Gerente de Contratos e Logística; Maria Inês Baldini Accula (CPF: 017.043.278-57), Gerente de Arrecadação e Finanças; Jorge Luiz Carrera Jardineiro (CPF: 663.543.077-68), Gerente de Finanças; José Guilhermino Barbosa Filho (CPF: 093.458.176-20), Auditor Interno; Inês Regina Ferreira (CPF: 024.927.288-11), Gerente de Administração e Pessoal; Carmen Lúcia Mandaro Avolio (CPF: 540.474.717-04), Gerente; Rosa Maria Lages Dias (CPF: 289.660.587-87), Gerente-Geral de Integração com o SUS; José do Vale Pinheiro Feitosa (CPF: 378.991.807-59), Assessor; Jorge Magalhães Toledo (CPF: 843.572.407-78), Gestor de Finanças; Alcimar Figueiredo Benites (CPF: 791.971.597-00), Contador; e Lebre Tecnologia e Informática Ltda. (CNPJ: 41.986.662/0005-93)
4. Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: 4ª Secex (extinta)
8. Advogados constituídos nos autos: Thyers Novais de Cerqueira Lima Filho (OAB/BA 8.893) e Nilson Soares Castelo Branco (OAB/BA 6.185)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), relativa ao exercício de 2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, incisos I, II e III, alínea “b”; 17; 18; 19, parágrafo único; 23; e 58, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 214, inciso III, alínea “a”, e 268, inciso I, do Regimento Interno, em:

9.1. julgar irregulares as contas de Wertson Brasil de Souza e de Sérgio Ramos Júnior, aplicando a este último multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.3. julgar regulares com ressalva as contas de Inês Regina Ferreira, Benedito Lisberto de Souza, Murilo César Ramos e de Maria Inês Baldini Accula;

9.4. julgar regulares as contas dos demais responsáveis constantes do item 3;

9.5. determinar à SecexSaúde que extraia deste feito as informações relativas ao Contrato 19/2000, agregando-as aos autos da TCE constituída pela ANS por força do item 9.5.4 do Acórdão 9.711/2001 – 1ª Câmara ou, caso a questão tenha sido resolvida administrativamente, autue processo específico para apurar o débito remanescente, aproveitando, em qualquer hipótese, todas as etapas processuais já cumpridas nestes autos, em particular as citações dos envolvidos.



10. Ata nº 31/2014 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 2/9/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4702-31/14-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral